



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.816/2017, 3 de julho de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Céu Azul, para o Exercício de 2017, e Dá Outras Providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Céu Azul, para o Exercício de 2017.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Céu Azul, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), mediante as seguintes providências:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.108000 - Op. Crédito 2017 - Pavimentação em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – **620**..... R\$ 700.000,00

TOTAL R\$ **700.000,00**

Art. 3º Como recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as Receitas provenientes de Operação de Crédito, Autorizadas pela Lei nº 1805, de 22/05/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, em 3 de julho de 2017

Publicado no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Data: 03/07/17 página 03 de 04
Edição 1636

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal